



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 451, DE 08/FEVEREIRO/1994

Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudos para o "Curso Objetivo" situado na cidade de Itanhandu.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 02(duas) bolsas de estudo para o Curso Objetivo da cidade de Itanhandu, MG.

Inciso I — O estudante apenas poderá ser beneficiado pela bolsa de estudo uma vez.

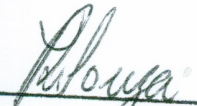
Inciso II — A bolsa será de 50%(metade) dos custos das mensalidades escolares.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 08/Fevereiro/1994.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Pulicado em
08 / 02 / 94